



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pedido de Providência nº 17/2018

**Autor: Vereador Cláudio K. Schwartzhaupt (MDB)
Entrada: 10 de Agosto de 2018**

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que subscreve, requer a Vossa Excelência que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providência:

- 1- Que se faça um estudo sobre a viabilidade de conversação junto com o Poder Executivo Municipal a Empresa Torrescar que faz a Linha Capão da Canoa x Terra de Areia.

JUSTIFICATIVA

Observando a Lei Estadual Nº 11.993, de 29 de outubro de 2003, no seu Art. 1º fala-se sobre a venda de passagens de Transporte Intermunicipal de passageiros no Estado do Rio Grande do Sul, e no § 1º que considera como venda integrada de bilhete de passagem aquela destinada à viagem de ida ao Município de destino e de volta no Município de origem, bem como de conexão para outros trechos. Sendo assim, que a passagem paga com destino à Terra de Areia, o usuário não precise pagar mais por ela, ou seja, chegando à Rodoviária de Terra de Areia, mas ainda estando dentro do perímetro urbano e o coletivo sair com destino para outra localidade o mesmo possa descer em outro ponto dentro da referida área sem acrescentar valor extra em seu bilhete ou que deva pagar uma nova passagem, haja vista que ainda estão na área urbana e não chegou ao seu destino.

Tal pedido também se justifica baseado no Artigo 182 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala de Sessões, 10 de Agosto de 2018.

Vereador Cláudio K. Schwartzhaupt:.....

Enviado ao Executivo Municipal
Em...14.../...08.../...2018...
Protocolo nº ...3965.../...18...

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 10 / 08 / 2018
Horário 17:16h
Larissa Maschmann
Assessora Parlamentar